

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor MIGUEL ÂNGELO FALCÃO PEREIRA, Auxiliar de Controle Externo Ref. 25, matrícula nº 0155-4, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO Nº 23/2017

CONTRATADA: CONSÓRCIO TLE CE PE 013-2017 TELEFONIA FIXA MÓVEL, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS – TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita sob CNPJ nº 33.000.118/0001-79, OI MÓVEL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita sob CNPJ nº 05.423.963/0001-11, OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

OBJETO: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado e Serviço Móvel Pessoal.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o término do Contrato nº 23/2017.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2017.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 460/2017

Dispõe sobre a operacionalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 085/2017, celebrado com a Procuradoria-Geral do Estado e Procuradoria-Geral de Justiça, que tem como objetivo estabelecer vias de comunicação eletrônicas de troca de informações, dispensando as requisições e os envios por meio de ofícios – OFÍCIO ZERO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, inciso I, da Lei nº 12.509/1995;

CONSIDERANDO o teor do art. 11, inciso XV, primeira parte, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no Acordo de Cooperação Técnica nº 085/2017, tendo como partícipes o Tribunal de Contas do Estado, Procuradoria-Geral do Estado e a Procuradoria-Geral de Justiça, que tem como objetivo estabelecer vias de comunicação eletrônicas de troca de informações, dispensando as requisições e os envios por meio de ofícios.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica indicada a Secretaria Geral e o Secretário-Geral como órgão e respectivo representante desta Corte de Contas que concentrará o envio e a solicitação de informações de que trata o Acordo de Cooperação Técnica nº 085/2017.

Art. 2º. Caberá ao representante de que trata o art. 1º estabelecer, juntamente com representante da Procuradoria-Geral de Justiça, as formas, os procedimentos e os prazos a serem observados no envio e na solicitação de informações, bem como decidir, dentro de sua competência legal, sobre outras questões pertinentes a este acordo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2017.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 461/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº. 12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), bem como, pelo Regimento Interno do TCM (Resolução nº. 08, de 01 de outubro de 1998), Art. 33, inciso VI, Art. 34 e de acordo com a Resolução nº. 03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº. 06/2014, de 24 de abril de 2014, DOE/TCM de 25 de abril de 2014, e conforme Emenda Constitucional nº. 92, de 16 de agosto de 2017, DOE de 21 de agosto de 2017, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 06279/2017-0-TC**;

RESOLVE designar os servidores abaixo identificados para realizarem Inspeção Ordinária na Prefeitura e Câmara Municipal de São Benedito, neste Estado, no período de 20 a 24 de novembro de 2017, concedendo-lhes diárias para atender as despesas necessárias com hospedagem e alimentação, devendo o dispêndio correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total R\$
Francisco Gennison Sales Lins	Inspetor -TCM 5	80010710	05	215,00	1.075,00
João Ricardo Pinto Maciel	Analista de Controle Externo	80043317	05	170,00	850,00
José Blanquett Vidal Filho	Técnico de Controle Externo	11680011	05	170,00	850,00
José Almir da Silva	Analista de Controle Externo	80005318	05	170,00	850,00
Renata Moreira Seabra	Analista de Controle Externo	80019815	05	170,00	850,00
Maria do Livramento Matos Bezerra	Técnico de Controle Externo	11828213	05	170,00	850,00
Total					5.325,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2017.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **